

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## LEI Nº 11.896, DE 21 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1522)  
R\$ 60.000,00

Recurso: 1500

**Total SUPLEMENTAR** **R\$**  
**60.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1533)  
R\$ 60.000,00

Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos** **R\$**  
**60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## DECRETO Nº 13.950, DE 21 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.896/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 16624/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1522)  
R\$ 60.000,00

Recurso: 1500

**Total SUPLEMENTAR** **R\$**  
**60.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0014.2276 - Manutenção da Casa de Cultura  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1533)  
R\$ 60.000,00

Recurso: 1500

**Total Fonte de Recursos** **R\$**  
**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131025130059252

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58 Data: 22/05/2025 Hora: 08:37

### Portaria nº 34026/2025

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 27122/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2016, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **VIVALDINO ALVES DA ROSA**, matrícula 3128, cargo de Operário, padrão TB02, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 04/05/2020, sendo que 100% desta pensão distribuídos da seguinte forma: **ERONILDA MONTEIRO DA ROSA**, cônjuge, a contar de 04/05/2020, à razão de 100%, para o valor de R\$ 2.142,58, a contar de 01/05/2025.

A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

LAJEADO, 22/05/2025.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## PORTARIA N.º 34.027, DE 22 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA** o servidor **FERNANDO VEDDY DA SILVA** como fiscal do contrato 078-01/2025 do Programa de Construção de 56 unidades habitacionais (UH's).

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos e condições estabelecidas no Contrato 078-01/2025, do Programa de Construção de 56 unidades habitacionais (UH's), com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme protocolo S2iD REC-RS4311403-20231116-03;

### **RESOLVE:**

Designar o servidor, **FERNANDO VEDDY DA SILVA**, matrícula 16700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, registro CREA-RS n.º 243.715, como fiscal do Contrato 078-01/2025, do Programa de Construção de 56 unidades habitacionais (UH's), com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme protocolo S2iD REC-RS4311403-20231116-03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se**

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

**wag**

**em:** \_\_\_\_\_

**Publicada no DOE**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## EDITAL Nº 247-01/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

**PUBLICA** a decisão dos recursos interpostos, referente a revisão das notas dos títulos e **CONVIDA** candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

**PUBLICA** após análise, a decisão dos recursos interpostos, referente a revisão da nota dos títulos, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, edital de abertura n.º 172-01/2025, conforme segue:

Decidiu-se pelo indeferimento dos recursos das candidatas com inscrição n.º 34944 e n.º 35095.

Os pareceres da Comissão encontram-se disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

**CONVIDA** os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia **23 de maio de 2025 às 09h**, tendo por local a Secretaria Municipal de Administração, situada no 2º andar do Prédio Administrativo da Prefeitura, sito a Rua Júlio May, n.º 242, Centro, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, edital de abertura n.º 172-01/2025, conforme anexo único.

Lajeado, 22 de maio de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

... Continuação Edital n.º 247-01/2025 – fl. 02/05

**ANEXO ÚNICO**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## **Disputando a Classificação: 1º ao 3º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
DIEGO RODRIGUES BONIFACIO	150
ELIOMAR FERREIRA BASTOS	150
GENIVALDO DOS SANTOS BENEVIDES	150

## **Disputando a Classificação: 4º ao 13º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	120
ANTONIO CARLOS SOARES MARAN	120
JAQUELINE MARTINS ROCHO	120
JOSE ELPIDIO DE SOUZA JUNIOR	120
LUCAS TITO VIEIRA	120
MARCOS MOTA SIMÕES	120
MARLUCE CONRAD	120
MATHEUS PAVEZI SILVEIRA	120
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	120
SAMUEL FLAVIO LIMA SABOIA	120

## **Disputando a Classificação: 14º ao 16º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
ANDRÉ JORGE MAGON	110
GABRIELA CECHIN	110
TARCISIO BARCELLOS BELLINASO	110

## **Disputando a Classificação: 17º ao 27º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
AJURYCABA CORTEZ DE LUCENA JUNIOR	80
CLEBER JULIO PINTO	80
EDUARDA KAROLINE TREVISAN BUGS	80
FERNANDO AZEREDO COUTINHO	80
JESSICA LUANA CARLS	80

... Continuação Edital n.º 247-01/2025 – fl. 03/05

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	80
JÔNATA HIRSCH	80
JOYCE SOUSA DE OLIVEIRA	80
KELLY LAISE GOMES	80
LETICIA DUTRA DA SILVA	80
LUÍZ FERNANDO SCHERER GIEHL	80

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## **Disputando a Classificação: 29º ao 67º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
ADÃO CARNEIRO FIRMINO	40
ALEX GEMAQUE DA SILVA	40
ALEX SANDRO PIRES	40
ANDERSON BRITO HOLANDA	40
ARTUR COLTRO	40
CARINE SILVA RODRIGUES	40
CARLOS EDUARDO JARDIM DA CONCEICAO	40
DANIEL MACHADO LA ROSA	40
DANIEL SCHENA	40
DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	40
EDGAR RAFAEL HILGEMANN	40
EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	40
EVELINE BROCA BULEGON	40
FABRÍCIO MINOSSO	40
FERNANDA MISSEL MAIESKI	40
HELLEN KARINE NUNES BARBI	40
JEANE BORELLI BONALDO	40
JEANINE BIEGER	40
JOAO ARTHUR FRANTZ KRUG	40
JOÃO GUILHERME DA SILVA PEREIRA	40
JORDON DE MEDEIROS ZIRR	40
JULIO CESAR MENDES FERREIRA	40
KAREN VANESSA PEREIRA	40
KATIA KARINE KORTHUIS	40
LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	40
LINCOLN SCARATTI GOMES	40
LIZANDRO MARTINS DE SOUZA	40

... Continuação Edital n.º 247-01/2025 – fl. 04/05

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
LUCAS GONZAGA VICENTE DA SILVA	40
LUCAS VARGAS DUARTE	40
MILENA MORI MAZZURANA	40
MONICA JACQUELINE LIMA FONTINELLE	40
PAULA ORVANA GUIMARAES WIEBBELLING	40
RICARDO HISTER DE CASTRO	40
RODOLFO LUIS WINKEL	40
SHANDYVAN ROSSMANN FELIX	40
SULIVAN ALIPIO PAIVA DE SOUZA	40
SUSY MARINHO BISPO	40
TAÍS SILVANI	40
TARSO HECK	40

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## **Disputando a Classificação: 68º ao 112º LUGAR**

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
ADRIANA PIFFER SPENGLER	0
ALISSON FERREIRA DA ROSA	0
AMANDA REVOREDO	0
ANDERSON GUILHERME SCHNEIDER	0
CARLOS EDUARDO AREAL DA COSTA	0
CAROLINA FACHINETTO	0
CAUAN LUCAS SILVA SANTANA	0
DANIEL BESERRA DE QUEIROZ	0
DÉBORA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	0
DORLI PEREIRA DA SILVA	0
ÉBERSON DAUWE	0
EDUARDO DE SÁ BUENO NÓBREGA	0
ELIANARA FERREIRA DOS SANTOS	0
FÉLIX DA CUNHA PENEDO	0
FERNANDO DE OLIVEIRA	0
FREDERICO COUTINHO VILLELA	0
GABRIEL CLENIO DELAZERI	0
GABRIELLY LAISI FRANCO	0
GUILHERME OLIVEIRA DA SILVEIRA	0
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	0
JÉSSICA ANGELA PASINI ZEN	0

... Continuação Edital n.º 247-01/2025 – fl. 05/05

<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
JONATHAN SCHAEFFER	0
JONER FERREIRA DA SILVA	0
JORGE AUGUSTO HENZ	0
JOSE ANDREI BANDEIRA PEREIRA	0
KIMBERLLY RAFAELE MARTINS ANDRADE	0
KLAUS FREITAS MARMITT	0
LAYLA BRINCKER MACHADO MARTINS	0
LEANDRO DOS SANTOS CLIPS	0
LEANDRO TADEO BANDEIRA	0
LUANA DIEHL BUSSMANN	0
LUIS PAULO JUNIOR SANDOVAL MARCAL	0
MAIQUEL CARPES JACOMINI	0
MARCIO PINTO	0
MAURO HENRIQUE BRAUN	0
ODAIR RODRIGUES SOARES	0
RAFAEL JOAO DOS SANTOS	0
RENATA RAILLES SILVA DE SOUZA MESQUITA	0
SIBELY EMANOELA NUNES ROCHA	0

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

SIDNEY FRANÇA APPRATTO NETO	0
TÁREK MENDONÇA CHAHLA	0
THAIS VIEIRA GRAF	0
THIAGO MAIA CAVALCANTE MENDES	0
TIAGO EDUARDO GOETTEMS	0
VITORIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA	0

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 248-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis n.º 11.828, de 17 de janeiro de 2025 e Lei n.º 11.878 de 24 de abril de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 43779/2024, 8335/2025 e 19452/2025, e,

**CONSIDERANDO** a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Taina Camila Lermen;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Laura Eduarda Wollmuth e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Leandra Vedo;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração dos contratados emergencialmente Junior Silveira, Fernanda Rosangela da Silva Milani e Vanesa Conceicao Paz de Moraes e que as candidatas Graciele Cristiane Reis Flores, Marisa Eliane da Silva Sanches e Marciele Aparecida da Conceição não possuem a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 142-01/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratada emergencialmente Luciane de Souza Dornelles foi desligada da função e que a candidata Tatiane Oliveira da Silva não possui a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 142-01/2025;

**CONSIDERANDO** que as candidatas Franciele Dalbosco, Jessica Brum Braga e Jenifer Castro, não possuem a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 142-01/2025;

**CONSIDERANDO** a recusa pelas vagas das candidatas Andreina do Couto Francisco, Miriam Pereira Duarte, Andrieli Eduarda Wendel e Sandra dias Carvalho;

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Luana Meneghetti Eckel e a recusa pela vaga da candidata Franciele Nogueira dos Santos Gomes;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento das candidatas Jéssica Gabriela Ramos, Tamara Cristina dos Santos e Elen de Oliveira Teles no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

May, nº 242, 2º andar, **até o dia 26 de maio de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 142-01/2025, necessários para contratação na função que

... Continuação Edital n.º 248-01/2025 – fl. 02/02

menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 217-01/2025.

## **Monitor de Creche**

DIANE DE ALMEIDA ALFREDO – Classificação 5º lugar

ANDREA NICOLAY – Classificação 6º lugar

LAURA KUNRATH – Classificação 8º lugar

GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA – Classificação 12º lugar

ADRIANE DE OLIVEIRA FREITAS – Classificação 15º lugar

AMANDA SABRINA GOLDHART – Classificação 16º lugar

CLÁUDIA MARA BUSCH – Classificação 17º lugar

THALIA VALÉRIA CARPES DE OLIVEIRA – Classificação 23º lugar

ELENIR NATALINA DAMASIO DA SILVA – Classificação 24º lugar

ISOLDI DOS SANTOS – Classificação 26º lugar

DAIANE RIBEIRO JULIÃO – Classificação 27º lugar

MARISA AHLERT – Classificação 28º lugar

LUCINEIDE DA SILVA ALEXANDRE – Classificação 34º lugar

REGINA ELOISA KNOP – Classificação 36º lugar

LARISSA ANDRÉIA KROHN – Classificação 40º lugar

CARLA TATIANA CATSCHOR SILVEIRA – Classificação 44º lugar

MARIA CRISTINA FELICIO – Classificação 45º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 142-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de maio de 2025.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

---

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
**sikb**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/15060
- CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
- VALOR: R\$ 39.722.400,00 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/13175
- CONTRATADA: SSE VISEG LTDA ME, CNPJ: 15.367.420/0001-88, C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI, CNPJ: 15.205.171/0001-24
- VALOR: R\$ 556.649,64 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16121/2024

Autuado: Carrossel Centro Escola Infantil Ltda

CNPJ: 39.671.237/0001-30

Data da Autuação: 10/05/2024

Localidade: rua Rio de janeiro, nº 221, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Quadro 3 do Anexo da Portaria SES nº 94/2022, itens 4.1.7.4, 5.1.1, 6.7.10 e 7.6.3.9 do Anexo da Portaria SES nº 94/2022, artigo 432 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74, item 4.2.1 da RDC 216/2004, itens 4.1 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES 799/2023. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde

Data da Decisão: 09/04/2025

Penalidade Imposta: Advertência

**Lajeado, 22 de maio de 2025**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27435/2024

Autuada: Celi Heinrich de Souza

CPF: 067.499.920-72

Data da Autuação: 08/08/2024

Localidade: rua Duque de Caxias, nº 234, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, XLII, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17/04/2025

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A multa reduz-se para 10% (dez por cento) do valor imposto, conforme artigo 10, XLII, da Lei Federal nº 6.437/77.

**Lajeado, 22 de maio de 2025**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 25604/2024

Autuado: Ki-Kão Restaurante Ltda

CNPJ: 87.594.727/0001-22

Data da Autuação: 25/07/2024

Localidade: Av. Acvat, nº 05, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 355, 365 e 367 do Decreto Estadual nº 23.430/74, item 10.15 do Anexo II da Portaria SES 799/2023. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14/04/2025

Penalidade Imposta: Advertência

**Lajeado, 22 de maio de 2025**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26067/2024

Autuado: Restaurante do Parque Ltda

CNPJ: 90.010.604/0001-01

Data da Autuação: 30/07/2024

Localidade: Av. do Parque do imigrante, s/n, bairro Alto do Parque, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 355, 360, 371, 423 caput, 424 caput e 462, XIV, do Decreto Estadual nº 23.430/74; itens 3.31, 4.1, 9.12, 9.18 e 10.23, do Anexo II da Portaria SES 799/2023. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Supervisão da Vigilância em Saúde

Data da Decisão: 15/04/2025

Penalidade Imposta: Advertência

**Lajeado, 22 de maio de 2025**